



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VIII - Edição nº 01014 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
016E84B619559D9A601C22E33A23F444

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PORTARIA MUNICIPAL 03/2023 NOME/EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CPF/CNPJ: 13.810.833/0001-61 PROCESSO Nº LS - 03/2023
- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS PORTARIA MUNICIPAL 04/2023 Nome/Empresa: GOLDEN GÁS CPF/CNPJ: 23.958.210/0001-92 Processo nº 04/2023

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PORTARIA MUNICIPAL 03/2023

<b>Nome/Empresa:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>CPF/CNPJ:</b> 13.810.833/0001-61	<b>Processo nº</b> LS - 03/2023
<b>Endereço:</b> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, s/n, Centro.		
<b>Data da Publicação:</b> 14/03/2023		<b>Validade:</b> 14/03/2025

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** no CNPJ nº **13.810.833/0001-60**, estabelecido na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, s/n, centro, para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais neste município, através Convênio Melhorias Sanitárias Domiciliares - MS/FUNASA - Cv. nº 0223372/2020, onde será executado pela **CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA**, conformes especificações contidas no projeto apresentado à **SEAMA** e nas seguintes condicionantes: **I.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários; **II.** A execução da obra será somente o período diurno.; **III.** Sinalizar toda a área a fim de se evitar acidentes na área do empreendimento; **IV.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos e máquinas de transporte e carregamento; **V.** Sinalizar a esta

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Secretaria ocorrência de acidentes.; **VI.** Dar destinação adequada aos resíduos sólidos provenientes da construção civil; **VII.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, 120 dias antes do seu vencimento caso seja necessário.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 14 de Março de 2023.

---

**Murilo Guedes Dias**

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho  
CREA BA 3000047412

---

**Artur Soares Francelino**  
Secretário de Meio Ambiente

---

**Luiz Claudio Miranda Pires**  
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS PORTARIA MUNICIPAL 04/2023

<b>Nome/Empresa:</b> GOLDEN GÁS	<b>CPF/CNPJ:</b> 23.958.210/0001-92	<b>Processo nº</b> 04/2023
<b>Endereço:</b> RUA JUVÊNCIO XAVIER, SN – JARDIM ALVORADA		
<b>Data da Publicação:</b> 14/03/2023		<b>Validade:</b> 14/03/2025

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **ALTIERY DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 23.958.210/0001-92, para operar o empreendimento de revenda de GLP denominado “GOLDEN GÁS”, de ANP nº GLP/BA0236121, localizado na RUA JUVÊNCIO XAVIER, S/n de acordo com as seguintes condicionantes: **I.** Dispor de extintores de incêndio em todo o empreendimento conforme **NBR 12.693/93**; **II.** Manter a sinalização no local do acondicionamento dos botijões conforme **NBR 15.514/2007**; **III.** Só permitir o acesso a pessoas autorizadas; **IV.** É vedada qualquer estocagem e distribuição de qualquer outro produto além do informado; **V.** O descumprimento dessas condicionantes acarretará na suspensão desta Licença; **VI.** Informar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **VII.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (60) sessenta dias antes do seu vencimento.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 14 de Março de 2023.

---

**Murilo Guedes Dias**

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho  
CREA BA 3000047412

---

**Artur Soares Francelino**

Secretário de Meio Ambiente

---

**Luiz Claudio Miranda Pires**

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000

